



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 494/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 (RETIFICADA)

Regulamenta o funcionamento e designa os membros do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização no âmbito do Município de Ijaci - MG, nos termos do Decreto Municipal nº 2.447/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI-MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 2.447/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Ijaci - MG e prevê a criação e regulamentação do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento e designada a composição do **Comitê Municipal de Governança da Alfabetização**, de caráter consultivo e de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização do Município de Ijaci - MG.

Art. 2º O Comitê Municipal de Governança da Alfabetização será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, em estrito atendimento às representações previstas no § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 2.447/2026:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Ilda Maria Campideli Borges
- b) Suplente: Marden Lucas Alvarenga

II - Representantes das Equipes Gestoras das Escolas Municipais:

- a) Titular: Gilvane Ogano Milagres
- b) Suplente: Maísa Aparecida Aguiar Mendonça

III - Representantes dos Coordenadores Pedagógicos:

- a) Titular: Gisele Alves Machado
- b) Suplente: Karolayne Rezende de Carvalho

IV - Representantes dos Professores Alfabetizadores:

- a) Titular: Kethllyn Kriss Aparecida Borges Cabete
- b) Suplente: Flávia Ramos Torres

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Titular: Patricia dos S. Mesquita Campideli
- b) Suplente: Núbia Maria Elias Moraes

VI - Representantes da Equipe de Psicologia e Assistência Social da Secretaria Municipal de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

a) Titular: Caroline de Castro Teixeira Moura

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Governança da Alfabetização:

I - Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II - Monitorar os indicadores de aprendizagem e os resultados das avaliações;

III - Propor aperfeiçoamentos nas diretrizes e estratégias da alfabetização;

IV - Acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização;

V - Elaborar e apresentar relatórios anuais sobre o desenvolvimento da alfabetização na rede pública municipal.

Art. 4º A função de membro do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e de prestação de serviço social superior.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por solicitação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci - MG, 31 de agosto de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:0743620
4610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.09.03 15:18:56
-03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal